



LEI Nº 615/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto/Atividade: 1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	1001-0000	R\$ 130.434,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	1520-0000	R\$ 2.173.781,22
TOTAL		R\$ 2.304.215,22

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R\$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do convênio **05/2021-SEDAP** no valor de **R\$ 2.173.781,22 (duzentos e dezessete milhões e trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais)**, junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP**.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 130.434,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**, da seguinte dotação orçamentária.

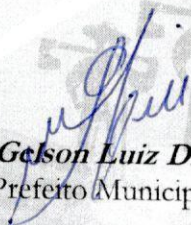
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade: 01 – Sala do Secretário		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana		
Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001-0000	R\$ 130.434,00
Total		R\$ 130.434,00

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei N.º. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei N.º. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, 01º de julho de 2021.


Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

